

# Interferência estrangeira na Nova Zelândia

O Serviço de Inteligência de Segurança da Nova Zelândia (NZSIS) define interferência estrangeira como um ato de um estado estrangeiro, geralmente agindo por meio de um representante, que visa influenciar, perturbar ou subverter os interesses nacionais da Nova Zelândia por meios enganosos, corruptos ou coercitivos. Atividades diplomáticas normais, lobby e outros esforços genuínos e abertos para ganhar influência não são considerados interferência.

Nestes exemplos “estado estrangeiro” significa **qualquer país que não a Nova Zelândia**. Esse termo é usado para se referir a países que não a Nova Zelândia.

## A interferência estrangeira prejudica os direitos e a liberdade das comunidades étnicas

A interferência estrangeira ocorre quando estados estrangeiros tentam interferir na Nova Zelândia para atingir seus próprios objetivos. Esses estados estrangeiros querem controlar e mudar a sociedade, os interesses e os comportamentos da Nova Zelândia. Eles fazem isso para ter mais influência e controle.

A interferência estrangeira prejudica a independência, a democracia, a economia, a reputação e as comunidades da Nova Zelândia. As comunidades étnicas na Nova Zelândia podem receber atenção indesejada de estados estrangeiros, fazendo com que se sintam inseguras e prejudicando seus direitos e a liberdade. Atividades diplomáticas normais entre países não são interferências estrangeiras.



## Como pode ocorrer interferência estrangeira nas comunidades étnicas?

Interferências estrangeiras sofridas por comunidades étnicas podem ser difíceis de identificar. Aqui estão alguns exemplos de atividades de interferência estrangeira por um estado estrangeiro ou por alguém agindo em seu nome na Nova Zelândia:

- tentar controlar e intimidar comunidades ou grupos/organizações comunitárias
- recusar-se a processar ou emitir documentos oficiais para assediar, intimidar e controlar as comunidades e suas ações
- retirar ou ameaçar a retirada de vistos, passaportes ou outros documentos oficiais de pessoas na Nova Zelândia para assediar, intimidar e controlar comunidades e suas ações
- ameaçar pessoas na Nova Zelândia ou suas famílias que vivem no exterior (incluindo ameaças e assédio por meio de redes sociais)
- forçar as pessoas a regressarem ao seu país de origem contra a sua vontade
- vigilância e monitoramento não autorizados da comunidade por um estado estrangeiro para ameaçar ou intimidar pessoas
- tentar impedir que certos grupos ou comunidades compartilhem abertamente seus pontos de vista ou opiniões diferentes dos do estado estrangeiro, usando ameaças ou intimidação
- tentar impedir que eventos aconteçam na Nova Zelândia para coibir as pessoas de expressarem suas opiniões ou crenças com as quais um estado estrangeiro discorde
- repassar ameaças de um estado estrangeiro para a comunidade na Nova Zelândia
- tentar mudar o funcionamento das eleições e outros processos democráticos

